



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.066, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 861.675,19, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas

1118-Programa Pavimenta Conv. FPE nº 4006-Estrada Rubens das Neves (Trecho 1) Lote 2

44.90.51-Obras e Instalações rec.1454.....R\$ 861.675,19

**TOTAL.....R\$ 861.675,19**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Auxílio/Convênio do Convênio com Estado FPE nº 4006/2021, recurso 1454-PROGRAMA PAVIMENTA e conforme Memorando nº 040/2022/SEMOT.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES  Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
57045  
Dados: 2022.01.31  
10:17:10 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA  Assinado de forma digital por  
RUDINEI UBIRAJARA DOS  
SANTOS:00065580036  
Dados: 2022.01.28 20:02:14  
-03'00'

Rudinei Ubirajara dos Santos  
Secretário da Administração e Finanças em exercício

**Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 39 a 40)**

39-Neisa Kramer  
40- Thais Cristina Welter Seffrin

**Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 534 – com base na porcentagem reservada para portadores de deficiência, contido no item 3.1 do Edital nº 82/SMAd/2018, publicado em 12/11/2018 em acordo com o Art. 24, inc. XIV e Art. 37, inc. VIII da CF)**

534- Tiago Souza Brum

**Categoria funcional – Auxiliar de Biblioteca (Classificação 13)**

13- Lia Raquel Ciervo de Oliveira

**Categoria funcional – Cozinheira (Classificação 41 a 43)**

41- Annelise da Silva Dorneles  
42- Jocelia Aparecida Martins de Souza  
43- Silvia Catarina Silva dos Santos Boeira

**Categoria funcional – Médico Veterinário (Classificação 08)**

08- Bibiana Cortez Czekster

**Categoria funcional – Professor de História (Classificação 11)**

11- Bianca De Leon Lousada Borges

**Categoria funcional – Professor de Geografia (Classificação 07)**

07- Marco Aurélio da Silva Brum

**Categoria funcional – Técnico em Contabilidade (Classificação 17)**

17- Everton Rodrigo Severo da Silva

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **07, 08 E/OU 09 DE FEVEREIRO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.

**OBSERVAÇÕES:**

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **10 DE FEVEREIRO DE 2022**, as 13h, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de janeiro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**785F0963

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.065, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o

exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 776.374,14, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas

1117-Programa Pavimenta Conv. FPE nº 4006-R.Francisco José Lopes 2ª Etapa Lote 1

44.90.51-Obras e Instalações rec.1454.....R\$ 776.374,14

**TOTAL.....R\$ 776.374,14**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Auxílio/Convênio do Convênio com Estado FPE nº 4006/2021, recurso 1454- PROGRAMA PAVIMENTA e conforme Memorando nº 040/2022/SEMOT.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal  
Registre-se e publique-se

Rudinei Ubirajara dos Santos  
Secretário da Administração e Finanças em exercício

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**599ED74C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.066, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 861.675,19, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas

1118-Programa Pavimenta Conv. FPE nº 4006-Estrada Rubens das Neves (Trecho 1) Lote 2

44.90.51-Obras e Instalações rec.1454.....R\$ 861.675,19

**TOTAL.....R\$ 861.675,19**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Auxílio/Convênio do Convênio com

Estado FPE nº 4006/2021, recurso 1454- PROGRAMA PAVIMENTA e conforme Memorando nº 040/2022/SEMOT.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal  
Registre-se e publique-se

Rudinei Ubirajara dos Santos  
Secretário da Administração e Finanças em exercício

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**05399934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.067, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 163.226,38 , conforme descrição:  
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas  
1117-Programa Pavimenta Conv. FPE nº 4006-R.Francisco José Lopes 2ª Etapa Lote 1  
44.90.51-Obras e Instalações  
rec.1454.....R\$ 163.226,38  
**TOTAL.....R\$ 163.226,38**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
000-Operações e Encargos Especiais  
9999-Reserva de Contingência  
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R\$ 163.226,38  
**TOTAL.....R\$ 163.226,38**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal  
Registre-se e publique-se

Rudinei Ubirajara dos Santos  
Secretário da Administração e Finanças em exercício

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**03FDFA7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.068, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 246.285,96 , conforme descrição:  
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas  
1118-Programa Pavimenta Conv. FPE nº 4006-Estrada Rubens das Neves (Trecho 1) Lote 2  
44.90.51-Obras e Instalações  
rec.1454.....R\$ 246.285,96  
**TOTAL.....R\$ 246.285,96**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
000-Operações e Encargos Especiais  
9999-Reserva de Contingência  
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R\$ 246.285,96  
**TOTAL.....R\$ 246.285,96**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal  
Registre-se e publique-se

Rudinei Ubirajara dos Santos  
Secretário da Administração e Finanças em exercício

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**BE3967A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.069, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: